Art. 7º Determinar que os resultados das atividades avaliativas sejam registrados formalmente nos documentos escolares dos estudantes de acordo com as metodologias e critérios adotados pelas instituições educacionais.

Art. 8º Orientar que todas as instituições as quais se enquadram no disposto desta Resolução estejam atentas ao cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução CEE/TO nº 37/2019, em seu artigo 38, Parágrafo único e artigo 40, que tratam do período de antecedência para dar entrada do seu processo junto ao CEE/TO, em detrimento ao prazo de vigência do ato regulatório.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2021
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Av. dos Estudantes, s/n, setor Aeroporto, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COOPERGRÃOS LTDA-EPP	29449.291-7	2020/002005	2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 400,00	09/02 A 09/12/2015 09/01 A 09/01/2016 09/02 A 09/12/2016 09/01 A 09/01/2017 09/02 A 09/12/2017 09/01 A 09/01/2018 09/02 A 09/12/2018 09/01 A 09/01/2019 09/02 A 09/03/2019
02	COOPERGRÃOS LTDA-EPP	29449.291-7	2020/002006	22.000,00 2.000,00 22.000,00 2.000,00 22.000,00 2.000,00 22.000,00 2.000,00 4.000,00	15/02 A 15/12/2015 15/01 A 15/01/2016 15/02 A 15/12/2016 15/01 A 15/01/2017 15/02 A 15/12/2017 15/01 A 15/01/2018 15/02 A 15/12/2018 15/01 A 15/01/2019 15/02 A 15/03/2019

Aparecida do Rio Negro/TO, 16 de junho de 2021.

DAISY MARIA MARTINS NAVES
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 097/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 038/2019, Processo nº 2018/38960/001189, firmado com a empresa AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a Engenheira Fiscal de Obras Emerson Eduardo Aires Nunes, Matrícula Funcional nº 112224412 e Registro Profissional - CREA 310546-D/TO e o Engenheiro Fiscal de Contrato Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195-1 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Reforma, Adequações, Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) na Residência Rodoviária de: Lote 01 - Porto Nacional-RR1.

Solicitamos a REVOGAÇÃO da PORTARIA SEINF Nº 202, de 31 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de nº 5.498 em 05 de Dezembro de 2019, a partir de 10 de Junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 098/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 003/2020, Processo nº 2019/09090/000019, firmado com a empresa DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, a Engenheira Fiscal de Obras Denisse Maria Ribeiro de Gois Souza, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE e o Engenheiro Fiscal de Contrato Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195-1 e Registro Profissional - CREA 319093/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Construção da Nova Sede do QCG (Palmas) do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, no município de Palmas - TO.

Solicitamos a REVOGAÇÃO da PORTARIA SEINF Nº 043/2021, de 01 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5.805 em 10 de Março de 2021, a partir de 10 de Junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000272
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 244/2019
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
Convenente: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinto) dias.
Data da Assinatura: 27/05/2021
Vigência: 27/05/2022
Signatários: Juliana Passarin - Concedente
Paulo Gomes de Souza - Convenente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que, a necessidade de tornar sem efeito o Resultado de Habilitação Convite 005/2021 nos autos do Processo 2021/37000/000.0253, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.858, de 02 de junho de 2021 (fl. 639 e 640), conforme informações contidas nos autos.

Palmas-TO, 10 de junho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação